



Autor Dep. Baerte Gomes
nº de ALE nº 214 de 01/12/22

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.



Dá nova redação ao *caput* e ao § 4º do artigo 167 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

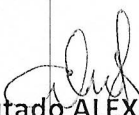
Art. 1º O *caput* e o § 4º do artigo 167 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167 Os projetos dispendo sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia e de Honra ao Mérito, serão recebidos pela Mesa Diretora.

.....
§ 4º Cada Parlamentar poderá apresentar no máximo 60 (sessenta) proposições de Títulos Honoríficos por Legislatura." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de novembro de 2022.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.056, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo
ao Senhor **Italo Menezes Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ITALO MENEZES FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de novembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

**RESOLUÇÃO Nº 513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá nova redação ao caput e ao § 4º do artigo 167 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput e o § 4º do artigo 167 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167 Os projetos dispoendo sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia e de Honra ao Mérito, serão recebidos pela Mesa Diretora.

.....
§ 4º Cada Parlamentar poderá apresentar no máximo 60 (sessenta) proposições de Títulos Honoríficos por Legislatura." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de novembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ATO P Nº 83/2022-LEG/ALE

Concede, a pedido, licença para tratamento de saúde ao Senhor Deputado Eyder Brasil.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença para tratamento de saúde ao Senhor Deputado Eyder Brasi, de 29 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2022,

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO